
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2025

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2025

“Altera a redação do artigo 117º §1º da Lei nº 1076, de 02 de junho de 2025, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE MAXARANGUAPE, faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape altera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 117º § 1º, no que se refere a remuneração do Conselho Tutelar constante na Lei nº 1076, de 02 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 117º, §1º: No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, receberá o valor correspondente a 1,5 (um salário mínimo e meio) nacional vigente, que será reajustado anualmente.

Art. 02º - Esta lei retroagirá a data de 02 de junho de 2025.

Art. 03º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 14 de julho de 2025.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:9C043358

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/07/2025. Edição 3580
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>